

ANAC APROVA RESOLUÇÃO SOBRE SLOTS

Um total de 27 sugestões colaboraram na primeira consulta pública da ANAC. Entre elas participaram 04 (concessionárias), 01 (uma) associação, 04 (quatro) entidades públicas e 18 pessoas físicas, contribuindo com sugestões para definição sobre a repartição de Slots nos aeroportos. A Resolução N° 02 teve como objetivo regular a alocação de horários de chegadas e de partidas de aeronaves de linhas aéreas domésticas de transporte regular, de passageiros em aeroportos coordenados, devido à saturação de tráfego aéreo.

O estabelecimento das regras e procedimentos nessa Resolução veio ao encontro dos anseios das representações de todos os segmentos do transporte aéreo, que careciam até então de tais critérios, caracterizando-se num marco regulatório nacional, observando os princípios da Administração Pública.

A Resolução N° 02 estabelece procedimentos para convocação das concessionárias interessadas no processo de alocação dos citados horários, faz exigências quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, capacitação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como aos índices de regularidade e pontualidade na prestação do serviço público de transporte aéreo regular.

Uma novidade baseada na experiência internacional, que apresenta a Resolução, consiste na implantação de um sistema de rodízio com duas grades, ocupadas por sorteio, sendo uma para empresas que já atuam no aeroporto e outra para concessionárias entrantes, incentivando empresas menores a entrar nesse nicho, de forma isonômica, proporcionando tratamento de igualdade de condições e a justa oportunidade a essas empresas,